

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.UNITSE.015	
Assunto: Política de Antecipação de Matrícula EAD	Data Vigência: 29/10/2024	Rev.: 03

ÍNDICE

1	OBJETIVOS	2
2	ABRANGÊNCIA	2
3	DEFINIÇÕES	2
4	DIRETRIZES	2
5	REGISTRO DA QUALIDADE	6
6	CONTROLE DE REVISÃO	6
7	ANEXOS	7

CÓPIA NÃO CONTROLADA

Responsável		
Elaboração Janine Silva Belo Data: 29/10/2024	Revisão Ana Clara Sampaio Franco Paulo Eduardo Silva Martins Luis Carlos Cambauva Beltrami Data: 29/05/2024	Aprovação Felipe Lima Silva Data: 29/10/2024

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.UNITSE.015	
Assunto: Política de Antecipação de Matrícula EAD	Data Vigência: 29/10/2024	Rev.: 03

1 OBJETIVOS

Esta política tem por finalidade disciplinar, padronizar e estabelecer os procedimentos a serem adotados para concessão de benefícios exclusivamente para os alunos de renovação de matrícula nos cursos de graduação a distância da UNIT SE EAD, no primeiro semestre de 2025.

2 ABRANGÊNCIA

- Unit EAD

3 DEFINIÇÕES

- **N/A** – Não se Aplica
- **UNIT SE** – Universidade Tiradentes

4 DIRETRIZES

- A presente campanha será regulada unicamente por este instrumento, conforme os seguintes itens:

4.1 Espécies de Antecipação de Matrícula

4.1.1 Campanha de Antecipação de Matrícula (Unit SE EAD)

A UNIT SE EAD para os alunos veteranos devidamente matriculados e que procederem com a antecipação de sua matrícula para a semestralidade de 2025.1 - concederão os seguintes benefícios - no formato adiante destacado - sobre a primeira parcela (matrícula) do semestre destacado (2025.1):

- 1) Para as renovações de matrícula realizadas no período de 11/11/2024 a 08/12/2024, será concedido o redutor de 12% sobre o valor da primeira parcela(matrícula) de 2025.1, com o pagamento á vista, via pix ou cartão de crédito (1x) via protocolo;
- 2) Para as renovações de matrícula realizadas no período de 09/12/2024 a 06/01/2025, será concedido o redutor de 10% sobre o valor da primeira parcela(matrícula) de 2025.1, com o pagamento á vista, via pix ou cartão de crédito (1x) via protocolo;

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.UNITSE.015	
Assunto: Política de Antecipação de Matrícula EAD	Data Vigência: 29/10/2024	Rev.: 03

3) Para as renovações de matrícula realizadas no período de 07/01/2024 a 05/02/2025, não será concedido o redutor, mas apenas haverá a possibilidade de realizar o parcelamento do valor da primeira parcela (matrícula) de 2025.1 em até 05 vezes no cartão de crédito via protocolo de Antecipação. O pagamento de forma antecipada poderá ser realizado por parcela única (boleto, pix ou cartão de crédito) ou em até 5x no cartão de crédito.

4.1.1.1 No percentual do benefício, será considerado o valor da mensalidade aplicada em 2024.

4.1.1.2 Caso o pagamento da primeira mensalidade/matrícula antecipada seja realizado através de cartão de crédito com posterior estorno pela operadora, o pagamento será excluído automaticamente. Para o aluno realizar novo pagamento com o benefício, deverá solicitá-lo no prazo da campanha.

4.1.1.3 Os benefícios definidos nesta campanha não são cumulativos com os financiamentos privados, tais como FICOU FÁCIL e PRAVALER.

4.1.1.4 Alunos beneficiados pelos programas: PROUNI 100% E MAIS MÉDICOS não fazem parte do escopo desse benefício (Antecipação de Matrícula).

4.1.1.5 Os alunos beneficiários do Programa Universidade para Todos (PROUNI) Bolsas parciais 50% farão jus a adesão a este benefício (Antecipação de Matrícula) após a atualização do Histórico Escolar de 2024.2, (05/02/2025), já que o rendimento acadêmico é requisito obrigatório nas renovações semestrais para permanência no programa.

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.UNITSE.015	
Assunto: Política de Antecipação de Matrícula EAD	Data Vigência: 29/10/2024	Rev.: 03

4.2 Dos Requisitos e Condições

- 4.2.1** Será considerado participante do programa “ANTECIPAÇÃO DE MATRÍCULA” o aluno veterano que estiver devidamente matriculado e adimplente no momento da abertura do processo nos cursos da modalidade EAD no semestre de 2025.1.
- 4.2.2** Para ter acesso ao Protocolo de Antecipação da Matrícula, a campanha será durante o período de 11/11/2024 até 05/02/2025, quando o aluno deverá solicitar o processo de “Antecipação de Matrícula” no Magister em >> Protocolo >> Antecipação de Matrícula >> Confirmar os dados >> Abrir o processo >> Clicar em pagar (na aba de processos, na linha do processo de Antecipação de Matrícula).
- 4.2.3** O aluno poderá realizar a antecipação do pagamento da matrícula mesmo sem ter finalizado o semestre letivo 2024.2, contudo, além de ter que garantir o devido aproveitamento acadêmico, deverá seguir os processos acadêmicos do Magister para confirmar a matrícula do próximo semestre (2025.1), conforme calendário de matrícula.
- 4.2.4** O processamento de regularização da matrícula será realizado no dia 06/02/2025 e, para esse fim, o aluno deverá estar adimplente e sem nenhum tipo de pendência documental, financeira (parcelas, título avulso, extensão, idiomas, academia, clínica de Psicologia, etc.) e de devolução de livros e equipamentos da Instituição. Caso nesta data da regularização da matrícula o aluno esteja com alguma das pendências anteriormente descritas, o mesmo deverá observar os itens 4.2.5 e 4.2.6.
- 4.2.5** Caso o aluno esteja com alguma pendência financeira (parcela ou título avulso) junto à instituição de ensino, no momento de regularização (06/02/2025) e tenha realizado a antecipação de matrícula 2025.1, o valor desse pagamento não será abatido das parcelas vencidas do aluno. Sendo assim o mesmo deverá realizar a negociação dos seus débitos.
- 4.2.6** A partir do dia 06/02/2024 o aluno poderá realizar a antecipação da sua matrícula através da aba de “Pagamento de Matrícula” e efetuar o pagamento com o benefício descrito no item 4.1.1.1. Neste momento, o processo Antecipação de matrícula no magister protocolo estará bloqueado.

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.UNITSE.015	
Assunto: Política de Antecipação de Matrícula EAD	Data Vigência: 29/10/2024	Rev.: 03

- 4.2.7** Nos casos em que o aluno realizar o cancelamento ou o trancamento do curso após o pagamento da Antecipação de matrícula (2025.1), o procedimento de devolução seguirá o disposto no Regulamento de Prestação dos Serviços Educacionais.
- 4.2.8** O programa abrange unicamente a matrícula do semestre 2025.1.
- 4.2.9** O pagamento da matrícula não gera atualização do histórico antes do término do período letivo.
- 4.2.10** O benefício previsto neste item se acumula a outros benefícios/descontos aos quais o aluno seja elegível no período da campanha de antecipação da matrícula.

CÓPIA NÃO CONTROLADA

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.UNITSE.015	
Assunto: Política de Antecipação de Matrícula EAD	Data Vigência: 29/10/2024	Rev.: 03

5 REGISTRO DA QUALIDADE

NA – Não se Aplica

6 CONTROLE DE REVISÃO

Data	Nº de Revisão	Descrição dos Itens Revisados
01/11/2023	00	Edição inicial
08/05/2024	01	Revisão das condições para 2024.2
16/09/2024	02	Ajuste de texto
29/10/2024	03	Ajuste no texto

CÓPIA NÃO CONTROLADA

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.UNITSE.015	
Assunto: Política de Antecipação de Matrícula EAD	Data Vigência: 29/10/2024	Rev.: 03

7 ANEXOS

NA – Não se Aplica

CÓPIA NÃO CONTROLADA